

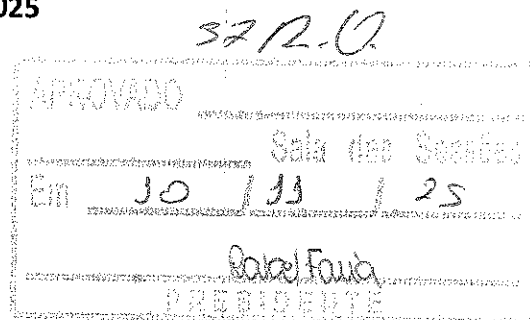
CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRO LEOPOLDO

ESTADO DE MINAS GERAIS

NOVO TEMPO, NOVAS IDEIAS!

INDICAÇÃO Nº 1761/2025

Exmo. Sr.
Rafael Vieira Faria
Presidente da Câmara Municipal
PEDRO LEOPOLDO/MG



Senhor Presidente,

No uso de minhas atribuições regimentais, **indico** ao Poder Executivo implemente e instale pontos de coleta permanentes para a doação de roupas e sapatos em substituição ou como complemento ao modelo de "Varal Solidário" atualmente adotado.

JUSTIFICATIVA

A substituição ou o complemento do modelo de Varal Solidário pela instalação de pontos de coleta fixos e acessíveis no Município justifica-se pelos seguintes motivos:

- **Dignidade e Preservação:** Os pontos de coleta, geralmente contêineres ou caixas apropriadas, proporcionam maior dignidade na doação e retirada das peças, além de protegerem os itens (roupas, sapatos, cobertores) das intempéries, mantendo-os em melhor estado para o uso.
- **Acessibilidade e Continuidade:** Permitem que a população realize doações de forma mais organizada.
- **Gestão e Distribuição Eficaz:** Facilita a coleta, triagem e distribuição dos materiais doados pelo órgão responsável, otimizando o processo e direcionando as peças de forma mais assertiva às famílias e indivíduos em situação de vulnerabilidade.
- **Organização Urbana:** Contribui para a organização do espaço público ao evitar a necessidade de montagem e desmontagem de estruturas temporárias.

A adoção desta medida representa um aprimoramento na política de assistência social, promovendo a solidariedade de forma mais organizada, digna e eficaz em nosso município.

Sala das Sessões, 10 de novembro de 2025.


Salim Salema Pimenta
Vereador